

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.002858/2024-87-e

Data: 13/08/2024

Origem: 1ª/CIM

Objetivo:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de adquirir, por meio de uma licitação do tipo menor preço, para fornecimento, transporte, carga e descarga de rações para peixes, destinadas a alimentação dos reprodutores e alevinos de peixes nativos da bacia do Rio São Francisco, produzidos nos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura – 1ª/CIG e 1ª/CIM, para atendimento ao programa de peixamentos, visando a recomposição da ictiofauna nativa e manutenção dos estoques pesqueiros e ainda, para o atendimento de Unidades Demonstrativas de produção de peixes nos Arranjos Produtivos Locais de piscicultura, na região de atuação da 1ª Superintendência Regional, no estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade / Problema considerando o Interesse Público:

A elaboração deste Estudo tem como finalidade subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em SRP - Sistema de Registro de Preços – Menor preço por item, em cada grupo. Objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixes, destinados a alimentação dos reprodutores e alevinos de peixes nativos da bacia do Rio São Francisco, produzidos nos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura – 1ª/CIG e 1ª/CIM, para atendimento ao programa de peixamentos, visando a recomposição da ictiofauna nativa e manutenção dos estoques pesqueiros e, ainda, para o atendimento de Unidades Demonstrativas de produção de peixes nos Arranjos Produtivos Locais de piscicultura, na região de atuação da 1ª Superintendência Regional, no estado de Minas Gerais.

Os Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Grotuba – 1ª/CIG e de Três Marias – 1ª/CIM vêm desde a década de 1980 realizando ações de peixamentos, utilizando espécies nativas da Bacia do Rio São Francisco com o objetivo de manter a diversidade das espécies de peixes nativas, algumas inclusive ameaçadas de extinção e a manutenção dos

estoques pesqueiros, principalmente das espécies migradoras, que tiveram seu ciclo de vida impactado pela construção das diversas barragens no Estado de Minas Gerais, principalmente Barragem de Três Marias e do Gorutuba, impedindo que estas espécies migrem para as nascentes e se reproduzam de forma natural.

Desta maneira, a reprodução induzida destas espécies e a posterior soltura dos alevinos na natureza, realizadas pelos dois Centros Integrados são ações de extrema importância para manutenção da diversidade destas espécies na natureza e também garantindo os estoques pesqueiros, que constituem importantes recursos alimentares (fonte de proteína) para as comunidades ribeirinhas e pescadores.

A presente contratação se justifica pelo interesse público e pela importância das ações de reprodução induzida das espécies de peixes nativas realizada pelo Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba – 1ª/CIG e de Três Marias – 1ª/CIM e pelas ações de peixamentos (recomposição da ictiofauna) promovidas pela 1ª Superintendência Regional, em sua área de atuação.

Dentre as políticas públicas implementadas pela Codevasf destacam-se as políticas que viabilizem a sustentabilidade econômico-social voltadas ao desenvolvimento das ações de inclusão produtiva visando o aumento da renda familiar e amenização das desigualdades regionais. Assim o Programa de Aquicultura e Recursos Pesqueiros da Codevasf visa fomentar atividades produtivas de piscicultura com o fornecimento de ração para Unidades Demonstrativas de Produção de Peixe em sistemas intensivos de produção, fortalecendo entidades da agricultura familiar na área de atuação da Codevasf, regiões carentes e economicamente menos dinâmicas, fatores estes, que configuram a importância de atender a demanda dos produtores da região na estruturação da atividade produtiva.

Neste sentido, a estruturação de entidades visa proporcionar melhorias socioeconômicas para a coletividade contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável, missão da Codevasf, que a 1ªSR vem cumprindo de forma incansável.

Requisitos da Contratação

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos

para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/22, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

Análise de alternativas possíveis

Para a presente licitação, considerando os quantitativos, seus valores unitários e o valor final, a alternativa mais adequada é a partir de realização de procedimento licitatório no modelo SRP – Sistema de Registro de Preços.

Solução proposta

O caminho adequado a ser tomado nesse caso é a contratação de empresas para fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixes. As entregas dos materiais serão realizadas nas dependências dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba 1ª/CIG e de Três Marias – 1ª/CIM, conforme especificado nos agrupamentos dos itens licitados, nos seguintes endereços e horários especificados:

Itens do Grupo I e Grupo III: Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba – 1ª/CIG

Estrada para a Barragem - Lotes 70 e 71 – Zona Rural

CEP 39.525-000 - Nova Porteirinha/MG.

Horário: 7h às 11h e 13h as 17h.

Itens do Grupo II: Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias – 1ª/CIM

Av. Geraldo Rodrigues dos Santos – S/N. Bairro Satélite

CEP 39.205-000 – Três Marias/MG.

Horário: 7h às 11h e 13h as 17h.

Não se enquadrando nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a contratação das referidas aquisições, deverá ocorrer por meio de licitação pública nos termos da Lei 13.303/2016.

Dentre os regimes de contratação previstos no art. 66 da referida lei, entendemos que a aquisição por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, seja aquela que melhor se adequa às necessidades de contratação.

Quanto ao modelo da licitação, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos ser o modelo eletrônico nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberta, dividida em grupos de itens para cada unidade administrativa (1ª/CIG e 1ª/CIM), de acordo com os quantitativos listados na tabela 1 a 3.

Quantificação das Necessidades

Visando a recomposição da ictiofauna nativa, a manutenção dos estoques pesqueiros nos rios, riachos e demais corpos d'água na região do alto e médio São Francisco, a realização de pesquisas e trabalhos desenvolvidos em Unidades Demonstrativas de produção de peixe nos Arranjos Produtivos Locais de piscicultura, a CODEVASF necessita de rações para alimentação dos reprodutores, utilizados no processo de reprodução induzida em laboratório, que ocorre entre os meses de outubro a março - período em que são apresentadas as condições ambientais adequadas à reprodução e desenvolvimento das larvas. Além da necessidade de manutenção constante de plantéis de reprodutores dos Centros Integrados, há também a necessidade da alimentação das pós-larvas, alevinos e demais peixes cultivados, cuja produção e soltura podem ser realizadas durante ao longo do ano, conforme a programação de peixamentos. Para a adequada nutrição, que fornece energia para o desenvolvimento gonadal durante o período reprodutivo destes peixes, assim como para promover o crescimento dos alevinos, se faz necessário o fornecimento de ração com granulometria adequada e uma dieta balanceada, que atenda aos requisitos nutricionais, principalmente quanto a concentração de proteína bruta (Pb), ajustada conforme a fase de desenvolvimento do animal.

Tabela 1. Grupo I: Rações para alimentação dos peixes do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba – 1ª/CIG, em Nova Porteirinha/MG.

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário médio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Ração farelada (em pó), 51-56% Pb, saco 25kg;	Saco	70	226,37	15.845,90
2	Ração extrusada, 0,7-1,0 mm, 42-45% Pb, saco 25kg;	Saco	50	270,43	13.521,50
3	Ração extrusada, 1,0 – 2,0 mm, mínimo 36-45% Pb, saco 25kg;	Saco	50	251,05	12.552,50
4	Ração extrusada, 4,0 – 5,0 mm, 32% Pb, saco 25kg;	Saco	180	97,19	17.494,20
5	Ração extrusada, 6,0 – 7,0 mm, 32% Pb, saco 25kg;	Saco	200	97,19	19.438,00
Valor Total Estimado					78.852,10

Tabela 2. Grupo II: Rações para alimentação dos peixes do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias – 1ª/CIM, em Três Marias/MG.

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário médio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Ração farelada (em pó), 51-56% Pb, saco 25kg;	Saco	30	226,37	6.791,10
2	Ração extrusada, 07-1,0 mm, 42-45% Pb, saco 25kg;	Saco	30	270,43	8.112,90
3	Ração extrusada, 1,0 – 2,0 mm, 36-45% Pb, saco 25kg;	Saco	50	251,05	12.552,50
4	Ração extrusada, 4,0 – 5,0 mm, 32% Pb, saco 25kg;	Saco	150	97,19	14.578,50
5	Ração extrusada, 6,0 – 7,0 mm, 32% Pb, saco 25kg;	Saco	280	97,19	27.213,20
Valor Total Estimado					69.248,20

Tabela 3. Grupo III: Rações para doação em Unidades Demonstrativas de Piscicultura Programa Pesca e Aquicultura 1ª/GRR/UDT.

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário médio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Ração extrusada, 0,7 - 1,0 mm, 42-45% Pb, saco 25kg;	Saco	24	270,43	6.490,32
2	Ração extrusada, 1,0 – 2,0 mm, 36-45% Pb, saco 25kg;	Saco	35	251,05	8.786,75
3	Ração extrusada, 2,0 – 3,0 mm, 40% Pb, saco 25kg;	Saco	144	152,94	22.023,36
4	Ração extrusada, 4,0 – 5,0 mm, 32% Pb, saco 25kg;	Saco	320	97,19	31.100,80
5	Ração extrusada, 6,0 – 7,0 mm, 32% Pb, saco 25kg;	Saco	760	97,19	73.864,40
Valor Total Estimado					142.265,63

Valor Estimado para Contratação

A pesquisa de preços e determinação dos valores estimados para a Contratação (Tabela 1 a 3), foi realizada considerando as premissas contidas na Instrução Normativa 65/2021 – SEGES/ME, no Manual do STJ, no manual do DATAPREV e no Regimento Interno de Licitações da Codevasf. Foram consideradas, também, as orientações contidas na Norma 440 de 02/02/2023 da PR/GB. Foram utilizadas cotações obtidas em lojas físicas e online, com valores atualizados.

Conforme as tabelas acima, baseadas em levantamento de custos realizado por meio de cotações e pesquisa de mercado, a preços de agosto/2024, os valores estimados para a contratação é de **R\$ 78.852,10 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, para as rações do Grupo I, a serem fornecidas para o Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba, em Nova Porteirinha/MG, de **R\$ 69.248,20 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, para as rações do Grupo II, a serem fornecidas para o Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias, em Três Marias/MG e de **R\$142.265,63 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** para as rações do Grupo III, a serem fornecidas para Unidades demonstrativas na área de trabalho da 1ªSR/GRR/UDT e entregues no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba, em Nova Porteirinha/MG.

O valor total estimado é de R\$ 290.365,93 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais e novena e três centavos).

Possibilidade de Parcelamento da Solução

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens de Fornecimento para fornecimento do quantitativo necessário de itens, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratações Correlatas

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. A aquisição e o fornecimento dos itens pode ser realizado separadamente, de forma a atender cada um dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura, no entanto, pode ser utilizada para adesão na ARP por outras Superintendências da Codevasf, tendo em vista que o objeto é voltado à produção de alevinos de espécies nativas de peixes da bacia do Rio São Francisco e ao fortalecimento de atividades produtivas de aquicultura para atendimento de municípios da área de atuação da empresa, no estado de Minas Gerais e nos demais estados em que atua, as ações realizadas são semelhantes.

Prevê-se a admissão de adesão dos órgãos não participantes deste planejamento, sobretudo, outras Superintendências Regionais da Codevasf, que desenvolvem ações semelhantes em outros estados, justificando-se a economicidade nas adesões às ARPs, tendo em vista que os preços unitários podem ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além do que, são itens adquiridos pelos órgãos públicos, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.

Alinhamento com o Planejamento

A Codevasf é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e tem como missão desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e colaborando para a melhoria de vida e desenvolvimento socioeconômico na sua área de atuação por meio da execução direta ou de parcerias de expressivo número de ações relacionadas, principalmente, ao progresso da agricultura irrigada, revitalização de bacias hidrográficas, estruturação de atividades produtivas, oferta de água para garantia da segurança hídrica e na gestão territorial das bacias; desenvolvimento de projetos e ações de apoio a arranjos produtivos de piscicultura; e gestão dos resultados gerados na revitalização das bacias de sua área de atuação.

Segundo o REGIMENTO INTERNO DA CODEVASF, aprovado pela Deliberação nº 35 de 07 de junho de 2023, os Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aqüicultura são unidades de Produção e Pesquisa vinculada à respectiva Gerência Regional de Revitalização da Bacia Hidrográfica, a qual compete: promover e apoiar ações visando a recomposição da ictiofauna e a produção sustentável da aqüicultura e da pesca em rios, lagoas e reservatórios das bacias situadas no âmbito da área de atuação da Codevasf; e executar atividades de produção animal, com vistas à geração e disseminação de tecnologia em suas áreas de atuação.

Os grandes complexos de barragens/reservatórios construídos ao longo do rio São Francisco, como o de Três Marias, em Minas Gerais, e o de Sobradinho, na Bahia, entre seus usos múltiplos, executam geração de energia elétrica e regularização da vazão do rio. No entanto, os sucessivos barramentos são obstáculos à migração reprodutiva dos peixes e restringem as cheias à jusante de cada reservatório, reduzindo as oportunidades de transbordamento do rio, responsável pelo enchimento das lagoas marginais que funcionam como berçários e principais redutos de recrutamento de espécies da ictiofauna.

Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção desses barramentos, como parte das ações de Revitalização do rio São Francisco e em cumprimento à legislação, a Codevasf implementou o Plano de Recursos Pesqueiros e Aquicultura. Para isso, a empresa criou seis estações de piscicultura ao longo do vale do São Francisco.

Nesse contexto, a contratação para o fornecimento de rações para peixes possibilitará a continuidade das atividades de produção e pesquisa, contribuindo com as ações de recomposição da ictiofauna e manutenção dos estoques pesqueiros dos ambientes aquáticos, fomentando assim o desenvolvimento de projetos de revitalização nas bacias hidrográficas pertencentes à área de atuação da Codevasf, efetivando sua missão, por se tratar de ações que se coadunam com o desenvolvimento integrado e sustentável e corrobora para a redução das desigualdades regionais.

Resultados Pretendidos

Espera-se com as contratações promover ações de peixamentos, resultante da reprodução artificial de peixes de espécies nativas da Bacia do Rio São Francisco com o objetivo de manter a diversidade das espécies de peixes nativas, algumas inclusive ameaçadas de extinção e a manutenção dos estoques pesqueiros, principalmente das espécies migradoras, que tiveram seu ciclo de vida impactado pela construção das diversas barragens do Norte de Minas, principalmente Barragem de Três Marias e Grotuba, impedindo que estas espécies migrem para as nascentes e se reproduzam de forma natural.

Melhoria dos sistemas produtivos, bem como a melhoria na qualidade de vida de famílias em diversos municípios dos estados do Minas Gerais, na atividade de piscicultura, proporcionando o desenvolvimento sustentável da região.

Providências Prévias

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ter a aprovação do Superintendente, do setor de licitações, do setor jurídico e posteriormente, deverá ser aprovado pelo Comitê de Gestão Executiva, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas e todas as legislações vigentes que concernem as esferas do governo federal, estadual e municipal.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências legais, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

Viabilidade e razoabilidade da contratação

Diante do exposto, a realização da licitação e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e da qualidade de vida das famílias que vivem da pesca e aquicultura e da revitalização dos recursos hídricos naturais, se faz necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação para atender as demandas dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Codevasf. Além de projetos já iniciados em diversos municípios do norte de Minas Gerais.

A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Gerência Regional de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas; desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas; e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pela revitalização das bacias.

Classificação da necessidade de sigilo

Considerando o preconizado nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente ETP será considerado como não sigiloso.

Síntese da Solução:

Considerando o compromisso da Codevasf para com a melhoria nas condições socioambientais e econômicas dos municípios de sua área de atuação, compreende-se como necessária a realização do SRP, visando a aquisição de rações para peixes, destinadas a alimentação dos reprodutores e alevinos de peixes nativos da bacia do Rio São Francisco, produzidos nos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura – 1ª/CIG e 1ªCIM, visando o atendimento ao programa de peixamentos, que permitirá por sua vez a recomposição da ictiofauna nativa e manutenção dos estoques pesqueiros e o desenvolvimento de ações em Unidades Demonstrativas de produção de peixes nos Arranjos Produtivos Locais de piscicultura, na região de atuação da 1ª Superintendência Regional, no estado de Minas Gerais.



Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais

Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Equipe de Planejamento da Contratação:

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente

Maurício Lopes de Grós

Analista em Desenvolvimento Regional – 1ª/CIG

Documento assinado eletronicamente

Nilson Gonçalves da Fonseca

Analista em Desenvolvimento Regional – 1ª/CIM

DE ACORDO:

Documento assinado eletronicamente

Bráulio Jordão

Gerente Regional de Revitalização e
Sustentabilidade Socioambiental – 1ª/GRR

Documento assinado eletronicamente

Marco Antonio Graça Câmara

Superintendente Regional – Codevasf-1ª/SR

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE